



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que **não existe rol de informações que tenha sido classificadas com grau de sigilo**, com identificação para referência futura, até a presente data.

Barão de Grajaú/MA, 30 de dezembro de 2020



Teotônio Alves Da Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal